



Porto Alegre, 25 de agosto de 2022.

Orientação Técnica IGAM nº 18.528/2022.

I. O Poder Legislativo Municipal de Itaqui solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 49, de 17 de agosto de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), no orçamento vigente.

II. No art. 2º do Projeto de Lei sugere-se a alteração da redação para: *“Servirá como fonte de recurso ao crédito especial, o excesso de arrecadação de recursos do Convênio nº 941550/2021 – Praça do Porto.”*, estando desta forma de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da lei nº 4.320, de 1964¹. Esta alteração poderá ser feita através de emenda parlamentar.

III. Nesses termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 49, de 17 de agosto de 2022, ficando a sugestão de alteração da redação do art. 2º do PL. *(Lembrando que poderá ser feita através de emenda parlamentar, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo).*

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ Art. 43 (...)

§ 1º (...)

II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;